

DECRETO EXECUTIVO N.º 794, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2013, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.100,00 (duzentos e noventa e um mil e cem reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.3390300000000.00000020	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.3390300000000.00002101	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.3390390000000.00004620	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.3190940000000.00000001	1.100,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390300000000.00002005	100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390390000000.00002005	70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.3390390000000.00002101	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.3390300000000.00000020	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.3190340000000.00004620	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.3190110000000.00000001	1.100,00
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.0000000000000.00002005	170.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
02 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
02 de agosto de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

